MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS FLORIANO

EDITAL Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Eleição para membros dos Colegiados dos Cursos Técnicos em Edificações, Eletromecânica, Informática e Meio Ambiente do IFPI – *Campus Floriano.*

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS FLORIANO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, destinado a disciplinar a eleição de membros titulares e suplentes dos Colegiados dos Cursos Técnicos, no âmbito do Campus Floriano, com base nas disposições da **RESOLUÇÃO Nº 14/2019 – CONSELHO SUPERIOR/IFPI**, que trata sobre o regulamento de criação, atribuições e funcionamento dos Colegiados dos Cursos Técnicos Presenciais nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI). O processo eleitoral será conduzido por comissão própria, designada pela portaria Nº 541, de 12 de fevereiro de 2020.

2. DAS VAGAS

2.1. A Diretoria Geral do Campus Floriano disponibiliza as seguintes vagas discriminadas no quadro abaixo, conforme RESOLUÇÃO Nº 14/2019 – CONSELHO SUPERIOR/IFPI, , para cada um dos cursos Técnicos de Edificações, Eletromecânica, Informática e Meio Ambiente:

QUANTIDADE DE REPRESENTANTES (VAGAS)	
TITULARES	**SUPLENTES**
3 (três) vagas para representantes dos docentes efetivos da área de conhecimento específico do curso.	3 (três) vagas para representantes dos docentes efetivos da área de conhecimento específico do curso.
2 (duas) vagas para representantes dos docentes efetivos dos demais componentes curriculares do curso.	2 (duas) vagas para representantes dos docentes efetivos dos demais componentes curriculares do curso
2 (duas) vagas para representantes do corpo discente do curso.	2 (duas) vagas para representantes do corpo discente do curso.

2.2. O Colegiado poderá ser composto por quantitativo inferior ao proposto no item 2.1, quando não houver quantitativo suficiente de servidores no campus.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas na sala da **Diretoria de Ensino do IFPI - Campus Floriano** no período de **17 a 19 de fevereiro de 2020**, das **8:00h** às **12:00h** e das **14:00 às 20:00h**, mediante requerimento próprio (Anexo I).

3.2. As inscrições serão homologadas até às 18h do dia 20 de fevereiro de 2020, no mural da Diretoria de Ensino do IFPI, Campus Floriano.

3.2.1. Os recursos referentes à homologação de candidaturas deverão ser efetuados por meio de REQUERIMENTO até às 18h do dia 21 de fevereiro de 2020 na Diretoria de Ensino do IFPI, Campus Floriano.

3.2.2. O resultado dos recursos referentes à impugnação de candidaturas será publicado até às 18h do dia 28 de fevereiro de 2020 no mural da Diretoria de Ensino do IFPI, Campus Floriano.

3.3. O Coordenador do Curso Técnico é membro nato e presidente do Colegiado do referido curso, sendo também responsável pela condução da eleição regida pelo presente edital, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares.

3.4. Poderão inscrever-se para o cargo de membro docente os professores lotados no IFPI – Campus Floriano, relacionados aos Cursos Técnicos e que estejam efetivamente exercendo atividades docentes (Art. 3º do Regulamento dos Colegiados dos Cursos Técnicos).

3.5. Para os cargos de membro discente, os alunos regularmente matriculados e frequentes nos Cursos Técnicos do IFPI– Campus Floriano poderão inscrever-se.

3.6. Não poderá compor o Colegiado de Curso o discente INGRESSANTE do curso.

4. DO MANDATO

4.1. Todos os membros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, exceto o discente, que terá mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO TÉCNICO

5.1 São atribuições do Colegiado de Curso Técnico:

I. zelar pelo cumprimento das diretrizes e bases da educação nacional, das diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio e da Organização Didática do Instituto Federal do Piauí;
II. avaliar e conduzir os trabalhos de atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC);

III. proceder ao acompanhamento e avaliação do curso, conforme orientação da PROEN;
IV. acompanhar e avaliar as metodologias de ensino e avaliação de desempenho desenvolvidas no âmbito do curso;
V. analisar os casos de infração disciplinar e, quando necessário, encaminhar ao órgão competente;
VI. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo do curso;
VII. realizar o planejamento da prática profissional para o curso, considerando que a mesma deverá ser desenvolvida por meio de: situações de vivência, aprendizagem e trabalho, respeitando a legislação que trata da matéria;
VIII. deliberar sobre programas, projetos, distribuição de carga horária docente e planos de ensino das disciplinas do curso;
IX. realizar estudos para proposição de oferta de cursos de qualificação profissional (Formação Inicial/Formação Continuada) vinculados a algum curso técnico;
X. realizar o acompanhamento de indicadores de gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme os termos da legislação vigente;
XI. realizar o diagnóstico de evasão, retenção e conclusão dos discentes do curso;
XII. deliberar sobre requerimento de: aproveitamento de estudo/transferências de aluno / mobilidade estudantil (intercampi) / matrícula e pedidos de prorrogação e/ou adiamento de prazo de conclusão de curso, respeitando a legislação vigente;
XIII. propor, conforme o caso, a flexibilização curricular, bem como a extinção e a alteração de componentes curriculares;
XIV. criar mecanismos de fortalecimento e de ampliação das ofertas de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
XV. analisar e dar encaminhamento, sempre que solicitado, a outras questões pertinentes ao curso.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O regime de votação dar-se-á no dia **04 de março de 2020** das **9:00h** às **12:00H** e das **15:00h** às **19:30h**, no **Miniauditório do IFPI – Campus Floriano** em urna específica.

6.1.1. Serão considerados docentes eleitores todos aqueles que:

a) estiverem lotados no IFPI – Campus Floriano, que ministraram ou que ministram disciplinas no curso técnico;

b) estiverem presentes no dia da votação, não podendo o voto ocorrer via procuração.

6.1.2. Serão considerados discentes eleitores todos aqueles regularmente matriculados e frequentes no curso técnico que estiverem nas dependências do IFPI – Campus Floriano no dia da eleição.

6.1.3. Tanto o voto dos docentes, quando dos discentes será secreto, pessoal e intransferível.

6.2. A votação far-se-á por meio de voto escrito, devendo a cédula apresentar, de forma clara e inequívoca, o nome dos candidatos regularmente inscritos. Não haverá a opção de "voto nulo" ou "voto em branco".

6.3. Não poderão exercer o direito de voto os servidores docentes licenciados e/ou afastados.

6.4. Para exercer o direito de voto, o servidor ou discente deve apresentar documento com foto.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As apurações dos votos dos docentes e dos discentes serão feitas no dia 04 de março de 2020, com término previsto para as 22:00h, na sala de Reuniões do IFPI – Campus Floriano, pela Comissão Eleitoral.

7.2. O resultado da eleição será afixado nos murais da instituição e/ou divulgado no site do IFPI, até o dia 06 de março de 2020.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todos os documentos utilizados no processo eleitoral deverão ter a assinatura do Coordenador do Curso.

8.2. A posse será dada na primeira reunião do Colegiado a ser realizada após o processo eleitoral.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo (em primeira instância), pela Direção de Ensino (em segunda instância) e pela Direção-Geral (em última instância).

Floriano (PI), 12 de fevereiro de 2020

ODIMÓGENES SOARES LOPES
Diretor Geral do IFPI – Campus Floriano
(ORIGINAL ASSINADO)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS FLORIANO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="2">NOME:</td></tr>
<tr><td>CPF:</td><td>MATRÍCULA:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CATEGORA:
( ) Docente da Área Específica
( ) Docente de Outros Componentes Curriculares
( ) Discente</td></tr>
<tr><td colspan="2">CURSO:
( ) Edificações ( ) Eletromecânica
( ) Meio Ambiente ( ) Informática</td></tr>
<tr><td colspan="2">AFIRMO ESTAR CIENTE DAS REGRAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL QUE REGULA ESTA ELEIÇÃO</td></tr>
<tr><td>_____
Assinatura</td><td>Floriano (PI) ___/___/2020</td></tr>
</table>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS FLORIANO

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	14/02/2020
Inscrições	17 a 19/02/2020
Homologação das Inscrições	20/02/2020
Recursos sobre a homologação das Inscrições	21/02/2020
Resultado dos Recursos	28/02/2020
Eleição	04/03/2020
Apuração	04/03/2020
Resultado da Eleição	06/03/2020